

LEI Nº 795

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CARRIÃO"

Nº 044032/1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu Decretou e em Sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Firma Vici Biopol Ltda.-Concessionária da Mercedes Benz do Brasil S/A (01) um Chassi Meras Mercedes Benz, cujo preço a vista seria de Cr\$ 110.343,15 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos).

Art. 2º - A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr\$ 63.545,15 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), e financiará o restante em (24) vinte e quatro prestações mensais de Cr\$ 16.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), uma total de Cr\$ 407.957,15 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos) com início de pagamento previsto para as prestações em maio de corrente ano, financiando este através do Banesto e Financiadora S/A e dará como alienação fiduciária todas as obrigações dessa operação e mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e até como alienação de uma parcela da arrecadação de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) pertencentes ao Município.

Art. 3º - O Chassi a ser adquirido terá com número-344032/10-340790 e motor de 34412/14472170.

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura das despesas de entrada e prestações correrão por conta do dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
21 de Abril de 1978.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 24 de abril de 1978.

BAIXO GUANDU, 24 de abril de 1978.
AUX. Secretária.